



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
LEGISLATIVO MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 1533/020/2025

CONTRATAÇÃO E INSTALAÇÃO DE 01 LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA COM IP FIXO (NÃO DEDICADO) DE NO MÍNIMO 750Mb DE DOWNLOAD E 350 Mb DE UPLOAD PARA USO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRAMANDAÍ - RS.

JUSTIFICATIVA:

DEVIDO AO GRANDE NÚMERO DE QUEDAS E ROMPIMENTOS DOS ACESSOS DE INTERNET QUE DISPOMOS NO MOMENTO, PARA NÃO PREJUDICAR O ANDAMENTO DOS NOSSOS TRABALHOS, FOI CONSTATADA A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MAIS 01 (UM) LINK DE ACESSO VIA FIBRA ÓPTICA COM IP FIXO (NÃO DEDICADO).

DO OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	MEDIDA	QUANTIDADE
01	CONTRATAÇÃO E INSTALAÇÃO DE 01 (UM) LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA COM IP FIXO (NÃO DEDICADO) DE NO MÍNIMO 750 Mb DE DOWNLOAD E 350 Mb DE UPLOAD.	MESES	12

DA MODALIDADE DE COMPRA:

CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART. 75, II DA LEI Nº 14.133/2021) - **MENOR PREÇO TOTAL.**

DO ENQUADRAMENTO DO BEM:

O OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO NÃO SE ENQUADRA COMO SENDO BEM DE LUXO, CONFORME DECRETO Nº 10.818, DE 2021.

DO VALOR ESTIMADO:

CONSIDERANDO A ANÁLISE DETALHADA DOS RESULTADOS DA PESQUISA, TENDO COMO METODOLOGIA A **MÉDIA** DOS VALORES APURADOS, CHEGOU-SE AO **VALOR TOTAL ESTIMADO DE:**

OBJETO	QUANTIDADE	MÉDIA UNITÁRIA	MÉDIA TOTAL
CONTRATAÇÃO E INSTALAÇÃO 01 (UM) LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA COM IP FIXO (NÃO DEDICADO) DE NO MÍNIMO 750 Mb DE DOWNLOAD E 350 Mb DE UPLOAD.	12 MESES	R\$ 228,70	R\$ 2.744,40



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
LEGISLATIVO MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

	VALOR TOTAL ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO E INSTALAÇÃO DE 01 LINK DE INTERNET: R\$ 2.744,40 (DOIS MIL E SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS) PARA 12 MESES QUE CORRESPONDE A R\$ 228,70 (DUZENTOS E VINTE E OITO REAIS E SETENTA CENTAVOS) AO MÊS.
DA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA:	O VALOR PROPOSTO SERÁ COTADO PARA O VALOR TOTAL. SERÁ EFETUADA A CONTRATAÇÃO PELO MENOR VALOR TOTAL POR Mb OFERTADO, OBSERVANDO A COMPATIBILIDADE DESTES VALORES EM RELAÇÃO AOS PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO, SOBRETUDO O MAIS VANTAJOSO PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. NO VALOR OFERTADO POR Mb, DEVEM ESTAR INCLUÍDOS TODOS OS CUSTOS, ENCARGOS SOCIAIS, PREVIDENCIÁRIOS, TRABALHISTAS, FISCAIS E COMERCIAIS, BEM COMO DEMAIS ENCARGOS INCIDENTES, FRETE, INSTALAÇÃO, TRIBUTOS (IMPOSTOS, TAXAS, EMOLUMENTOS, CONTRIBUIÇÕES FISCAIS E PARAFISCAIS ETC.), BEM COMO QUALQUER OUTRA DESPESA, AINDA QUE NÃO ESPECIFICADA E QUE POSSA INCIDIR OU SER NECESSÁRIA À EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO.
VALIDADE DA PROPOSTA:	O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 60 (SESSENTA) DIAS.
DA VISITA/VISTORIA:	É OPCIONAL À EMPRESA INTERESSADA NESTE CERTAME A REALIZAÇÃO DE VISITA/VISTORIA À CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRAMANDAÍ/RS PARA CONHECIMENTO DO LOCAL E DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS. A EMPRESA QUE NÃO OPTAR POR REALIZAR A VISITA/VISTORIA AO LOCAL DO OBJETO DEVERÁ APRESENTAR UMA DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DE VISITA/VISTORIA .
DO LOCAL DE INSTALAÇÃO:	O ITEM DEVERÁ SER INSTALADO NO PRÉDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRAMANDAÍ/RS, SITO À AVENIDA FERNANDES BASTOS, 030, 1º ANDAR, CENTRO, TRAMANDAÍ/RS – CEP 95590-000 ENTRE 13H E 18 HORAS.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:	O PRAZO DE DURAÇÃO DESTA CONTRATAÇÃO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES , A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO CONFORME DEFINIDO PELA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
DO PRAZO DE INSTALAÇÃO:	O PRAZO DE CONCLUSÃO DA INSTALAÇÃO É DE 20 (VINTE) DIAS , CONTADOS DA EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO, EM REMESSA ÚNICA. CASO NÃO SEJA POSSÍVEL A CONCLUSÃO NA DATA ASSINALADA, A EMPRESA DEVERÁ COMUNICAR AS RESPECTIVAS RAZÕES COM PELO MENOS 03 (TRÊS) DIAS DE ANTECEDÊNCIA PARA QUE QUALQUER PLEITO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO SEJA ANALISADO, RESSALVADAS SITUAÇÕES DE CASO FORTUITO E FORÇA MAIOR.
DO RECEBIMENTO:	O OBJETO SERÁ RECEBIDO PROVISORIAMENTE, DE FORMA SUMÁRIA, NO ATO DA INSTALAÇÃO, JUNTAMENTE COM A NOTA FISCAL OU INSTRUMENTO DE COBRANÇA EQUIVALENTE, PELO(A) RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO, PARA EFEITO DE POSTERIOR VERIFICAÇÃO DE SUA CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E NA PROPOSTA. O OBJETO PODERÁ SER REJEITADO, NO TODO OU EM PARTE, QUANDO EM DESACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E NA PROPOSTA, DEVENDO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
LEGISLATIVO MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

	SER SUBSTITUÍDO NO PRAZO DE 07 (SETE) DIAS, A CONTAR DA NOTIFICAÇÃO DA CONTRATADA, ÀS SUAS CUSTAS, SEM PREJUÍZO DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES. O RECEBIMENTO DEFINITIVO DO OBJETO OCORRERÁ EM ATÉ 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DA NOTA FISCAL OU INSTRUMENTO DE COBRANÇA EQUIVALENTE PELA ADMINISTRAÇÃO.
DA LIQUIDAÇÃO:	APÓS A INSTALAÇÃO DO ITEM E APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL MENSAL OU DOCUMENTO DE COBRANÇA EQUIVALENTE, CORRERÁ O PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS PARA FINS DE LIQUIDAÇÃO.
DA FORMA DE PAGAMENTO:	O PAGAMENTO SERÁ REALIZADO POR MEIO DE ORDEM BANCÁRIA, PARA CRÉDITO EM BANCO, AGÊNCIA E CONTA CORRENTE INDICADOS PELO FORNECEDOR. QUANDO DO PAGAMENTO, SERÁ EFETUADA A RETENÇÃO TRIBUTÁRIA PREVISTA NA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL. INDEPENDENTEMENTE DO PERCENTUAL DE TRIBUTOS INSERIDO NA PLANILHA, QUANDO HOUVER, SERÃO RETIDOS NA FONTE, QUANDO DA REALIZAÇÃO DO PAGAMENTO, OS PERCENTUAIS ESTABELECIDOS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	3.3.90.40.13.00.00.00 COMUNICAÇÃO DE DADOS.
DA HABILITAÇÃO:	A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ COMPROVAR A CAPACIDADE DE REALIZAR O SERVIÇO, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS JURÍDICOS, TÉCNICOS, FISCAIS, SOCIAIS E TRABALHISTAS E OS ECONÔMICO-FINANCEIROS. QUAIS SEJAM: A INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS (CPF) OU NO CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA (CNPJ); A INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES ESTADUAL E/OU MUNICIPAL, SE HOUVER, RELATIVO AO DOMICÍLIO OU SEDE DO LICITANTE, PERTINENTE AO SEU RAMO DE ATIVIDADE E COMPATÍVEL COM O OBJETO CONTRATUAL; A REGULARIDADE PERANTE A FAZENDA FEDERAL, ESTADUAL E/OU MUNICIPAL DO DOMICÍLIO OU SEDE DO LICITANTE, OU OUTRA EQUIVALENTE, NA FORMA DA LEI; A REGULARIDADE RELATIVA À SEGURIDADE SOCIAL E AO FGTS, QUE DEMONSTRE CUMPRIMENTO DOS ENCARGOS SOCIAIS INSTITUÍDOS POR LEI; A REGULARIDADE PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO; O CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL; DECLARAÇÃO FORMAL DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO; DECLARAÇÃO FORMAL DE QUE NÃO ESTÁ TEMPORARIAMENTE SUSPensa DE PARTICIPAR EM LICITAÇÃO E IMPEDIDA DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE QUE NÃO FOI DECLARADA INIDÔNEA PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; CASO O FORNECEDOR SEJA CONSIDERADO ISENTO DOS TRIBUTOS ESTADUAIS OU DISTRITAIS RELACIONADOS AO OBJETO, DEVERÁ COMPROVAR TAL CONDIÇÃO MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO OU DECLARAÇÃO DA FAZENDA RESPECTIVA DO SEU DOMICÍLIO OU SEDE, OU POR MEIO DE OUTRO DOCUMENTO EQUIVALENTE, NA FORMA DA RESPECTIVA LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
LEGISLATIVO MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ**

DAS PENALIDADES:	A CONTRATADA QUE INCORRER NAS INFRAÇÕES TIPIFICADAS NA LEI Nº 14.133/2021 OU EM OUTRAS LEGISLAÇÕES PERTINENTES A LICITAÇÕES E CONTRATOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA VIGENTES, SUJEITAR-SE-Á ÀS PENALIDADES NELAS PREVISTAS.
-------------------------	--

Tramandaí, 12 de maio de 2025.

EQUIPE DE APOIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRAMANDAÍ

Alexandre Chaves Pauli

Bruno da Rosa Ilha

Denise Colleoni

Luciano Silva de Oliveira